



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@hardonline.com.br  
CNPJ: 18.028.829/0001-68

## LEI Nº 1.146/2011

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão da Ação 1.045 ao Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.122, de 11 de dezembro de 2009 - PPA 2010 a 2013.

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE 06	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10 305 0009 1.045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.600,00
	TOTAL	32.600,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, conforme o disposto no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, e serão utilizados conforme suas respectivas fontes:

I - Fonte EPCDOE (Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde) no valor de R\$ 810,00;

II - Fonte VIGSAN (Vigilância Sanitária em Saúde) no valor de R\$ 19.060,00;

III - Fonte PFVPS (Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde) no valor de R\$ 12.730,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 11 de maio de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL INCONFIDENTES

Publicado de 11 / 05 / 2011

a 26 / 05 / 2011

*EBBorapw*

  
ROSÂNGELA MARIA DANTAS  
PREFEITA MUNICIPAL